

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 1122-06.2017.811.0023 – Cód. 83343



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Comarca de Peixoto de Azevedo
2ª Vara Cível

29 de agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Doutor *Evandro Juarez Rodrigues*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA – ME E IMPERATRIZ TERRAPLANAGEM LTDA-ME sob n. 1122-06.2017.811.0023 – CÓD. 83343, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 1403
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Auto Posto Imperatriz LTDA - ME
Rodovia BR 163, KM 695
Jardim Imperatriz – CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo/MT

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasilconsultoria.com.br/rj/auto-posto-imperatriz/>

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do andamento do Processo	4
3. Análise Financeira das Devedoras	6
4. Encerramento.....	12



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – Sl 1403
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Auto Posto Imperatriz LTDA - ME
Rodovia BR 163, KM 695
Jardim Imperatriz – CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo/MT

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasilconsultoria.com.br/rj/auto-posto-imperatriz/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora.

Deste modo, visando facilitar o acesso das principais movimentações e informações pertinentes do processo, será apresentado quadro com resumo das movimentações ocorridas nos Autos desde a juntada do último Relatório Mensal elaborado por esta Administradora Judicial, como segue:

Quadro 1- Resumo dos últimos andamentos do processo.

LEITURA TÉCNICA		
DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
25/06/2017	REAL BRASIL CONSULTORIA	Relatório Mensal de Atividades
05/06/2017	CNF- ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA.	Habilitação de patrono.
04/07/2017	SP COMERCIO PARA TERRAPLANAGEM	Impugnação
04/07/2017	AUTO POSTO IMPERATRIZ	Plano de Recuperação Judicial
07/07/2017	AUTO POSTO IMPERATRIZ	Requer juntada de comprovantes de publicação de edital em jornais de grande circulação.
07/07/2017	AUTO POSTO IMPERATRIZ	Juntada de pagamento de diligência
07/07/2017	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.	Juntada de atos constitutivos
17/07/2017	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Informa que inexistente inscrição em dívida ativa em nome das recuperandas.
20/07/2017	REAL BRASIL CONSULTORIA	QGC

2.1. MANIFESTAÇÃO SP COMÉRCIO DE MÁQUINAS

O Credor SP Comércio de Máquinas para Terraplanagem LTDA, apresentou impugnação informando que houve entre ela e as Recuperandas acordo efetivado referente aos créditos resultantes de contrato de locação entre as partes.

Informou ainda que, após negociações, fora firmado entre as partes contrato de confissão de dívida e que o referido contrato corresponde ao total do débito objeto da impugnação apresentada, a fim de solucionarem definitivamente o litígio.

Diante do exposto, as partes requereram a homologação da transação, com a consequente exclusão do crédito impugnado da relação de credores constante na ação de recuperação judicial, e a posterior extinção deste feito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil e, em seguida, a remessa dos autos ao arquivo, com a devida baixa no cartório distribuidor.

2.2. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

De acordo com o que determina a LRFE, “*Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial.*”, diante disso as Recuperandas acostaram aos autos fls.458/501 seu Plano de Recuperação Judicial.

2.3. QUADRO GERAL DE CREDITORES

Segundo o rito estabelecido no art. 52, § 1º, inciso I, houve a publicação do edital com a lista de credores apresentada pela Recuperanda, na data de **25 de maio de 2017**, conforme Diário de Justiça Eletrônico.

A partir da publicação do Edital, nos termos do que estabelece o art. 22, I, “a” da lei, foram enviadas cartas aos

endereços dos credores, através de correspondência registrada com aviso de recebimento, com o valor do crédito relacionado e classe indicada pela mesma.

Desta forma, o art. 7º da lei 11.101/2005, estabelece o prazo legal para que os credores apresentem suas habilitações ou suas divergências quanto aos valores dos créditos arrolados pela empresa devedora na relação de credores, conforme parcialmente transcrito a seguir:

Art. 7º da LRF

*“§ 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados”.*

Nesta senda, deu-se início ao prazo para que os credores apresentassem a esta Administradora Judicial suas eventuais divergências, habilitações ou esclarecimentos sobre os seus créditos, o qual **findou-se no dia 19 de junho de 2017**.

Desde então, as manifestações recebidas até a referida data, conforme precípua o art. 7º da Lei de Recuperação Judicial e Falências, e foram devidamente registradas e analisadas para fins de formação do Quadro Geral de Credores – QGC.

Destarte, após proceder as análises pertinentes a elaboração do QGC, fora possível verificar que existiam ocorrências de mudanças no perfil de crédito das Recuperandas, sendo que a dívida da mesma restou menor, passando de R\$ 8.090.331,94 (oito milhões e noventa mil e trezentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 7.984.943,07 (sete milhões e novecentos e oitenta e quatro mil e novecentos e quarenta e três reais e sete centavos).

Tabela 1- Perfil atualizado Lista de credores

PERFIL DOS CRÉDIOS NA LISTA DE CREDORES DO AJ			
RESUMO	PROPORÇÃO DOS CREDITOS	QUANTIDADE DE CREDORES	VALOR
QUIROGRAFÁRIO	29,52%	12	R\$ 2.357.384,05
GARANTIA REAL	69,86%	7	R\$ 5.578.442,69
TRABALHISTA	0,62%	16	R\$ 49.116,33
TOTAL DE CRÉDITOS APURADOS			R\$ 7.984.943,07

3. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Dando continuidade aos procedimentos de análises aos documentos apresentados pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação da empresa do ponto

de vista financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis.

Entretanto, cumpre esclarecer que as informações constantes no presente relatório, não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ.

Destarte, informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em dados e elementos técnicos apresentados pela Devedora, especificamente em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros, aos quais foram aplicadas as seguintes metodologias de análise.

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ELP - ENVIDAMENTO DE LONGO PRAZO - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

EG - ENDIVIDAMENTO GERAL - O Endividamento Geral, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

Ainda, quanto aos níveis de endividamento, cumpre destacar que, para uma conclusão objetiva desses indicadores, diversas outras análises são necessárias, de modo que, não se pode tirar conclusões precipitadas observando isoladamente estes indicadores.

Outro ponto que merece nosso contorno para fins de análise, é que não se pode perder de vista que as empresas verificadas naturalmente esboçam ambientes críticos, uma vez que estão em posição crítica e instável, representado pelo cenário de recuperação judicial.

- **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG - LIQUIDEZ GERAL – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

LI - LIQUIDEZ IMEDIATA - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Quanto aos níveis de liquidez, cumpre destacar que, os baixos níveis de liquidez, podem indicar baixa capacidade de

pagamento da empresa frente suas obrigações presentes e futuras, ou ainda, baixa capacidade de continuidade da atividade empresarial.

3.1. AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA-ME

A empresa em recuperação disponibilizou a esta AJ, demonstrativos contábeis os quais foram tabulados resumidamente, conforme segue.

Quadro 2- Resumo do Balanço Patrimonial

AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA ME							
BALANÇETES EM R\$	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17
ATIVO							
ATIVO CIRCULANTE							
DISPONÍVEL	11.157.011,62	13.651.841,06	15.424.183,61	16.155.327,65	17.213.837,89	2.476.421,55	15.746.191,19
ESTOQUES	1.293.774,65	1.293.774,65	1.291.589,65	1.291.589,65	1.289.799,65	0,00	1.219.791,65
OUTROS CRÉDITOS	51,10	51,10	109,42	313,77	372,09	10.007,39	634,76
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	12.450.837,37	14.945.666,81	16.715.666,65	17.445.495,76	18.502.274,32	2.488.210,77	17.659.335,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE							
IMOBILIZADO	1.144.729,81	1.144.729,81	1.144.729,81	1.144.729,81	1.144.729,81	450.296,15	1.141.729,81
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91	590.827,91	2.111.386,91
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.256.116,72	3.256.116,72	3.256.114,72	3.256.116,72	3.256.116,72	1.041.124,06	3.256.116,72
TOTAL ATIVO	15.706.954,09	18.201.783,53	19.971.783,37	20.701.612,48	21.758.391,04	3.529.334,83	20.915.452,69
PASSIVO							
PASSIVO CIRCULANTE							
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	3.165.653,90	3.825.480,90	3.941.521,11	4.432.804,01	4.493.238,17	6.347.468,19	4.485.165,12
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	3.165.653,90	3.825.480,90	3.941.521,11	4.432.804,01	4.493.238,17	6.347.468,19	4.485.165,12
PASSIVO NÃO CIRCULANTE							
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.460.312,91	2.460.312,91	2.460.312,91	2.460.312,91	2.460.312,91	590.827,91	2.460.312,91
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.460.312,91	2.460.312,91	2.460.312,91	2.460.312,91	2.460.312,91	590.827,91	2.460.312,91
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.080.987,24	11.915.989,72	11.915.989,72	11.915.989,72	11.915.989,72	9.549.610,50	13.069.974,66
TOTAL PASSIVO	15.706.954,09	18.201.783,53	18.317.823,74	18.809.106,64	18.869.540,80	3.792.970,22	20.915.452,69

Conforme pode-se verificar no resumo dos balancetes apresentados houve variação significativa em todas as contas patrimoniais da empresa no período entre maio e julho de 2017.

No mês de junho, por exemplo, a empresa apresentou queda significativa nos ativos, passando do saldo de R\$21.758.391,04 (vinte e um milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e trezentos e noventa e um reais e quatro centavos) no mês de maio para R\$ 3.529.334,83 (três milhões e quinhentos e vinte e nove mil e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), em junho, no entanto, no mês de julho o saldo volta a subir, passando para o montante de R\$ 20.915.452,69 (vinte milhões e novecentos e quinze mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

Estas reduções e aumentos nos saldos das contas patrimoniais não são habituais, devendo ser comunicado ao administrador judicial as razões para sua ocorrência.

3.1.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

Os níveis de endividamento cumprem a finalidade de expor a utilização de capital de terceiros empregados na empresa para o financiamento de Ativos, isto é, calcula o percentual de capital de terceiros (dívidas) alocado dentro da empresa.

O Endividamento Geral indica relação entre os ativos totais e os passivos totais da empresa no período entre junho e julho de 2017 fora possível contatar que devido a variação nos saldos das contas, relatada anteriormente, as análises restam prejudicadas, uma vez que o endividamento sofre alterações tão significativas em um curto período.

Em maio, o nível do endividamento geral da empresa estava fixado em 21%, em junho, quando ocorrem as inadequabilidades, passa a apresentar o nível altíssimo de 180% de endividamento e em julho volta ao nível anteriormente apresentado em maio.

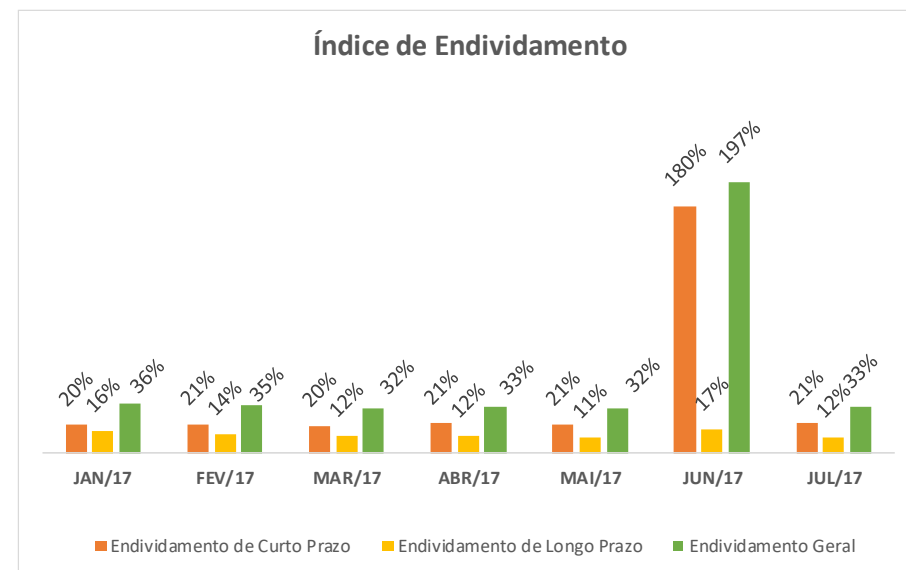
Tabela 2- Índice de Endividamento.

ENDIVIDAMENTO							
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17
Endividamento de Curto Prazo	20%	21%	20%	21%	21%	180%	21%
Endividamento de Longo Prazo	16%	14%	12%	12%	11%	17%	12%
Endividamento Geral	36%	35%	32%	33%	32%	197%	33%

Em continuidade a análise verificou-se que o índice endividamento a longo prazo não fora afetado relevantemente, no que se refere a variação patrimonial. No mês de junho, esta modalidade de endividamento permaneceu em 17%, decrescendo no mês de julho, quando passou a representar o nível de 12%.

No que concerne ao índice de endividamento a curto prazo, o mesmo representa o percentual de ativos da empresa que são financiados pelo capital de terceiros alocados no Passivo circulante. No caso da empresa Recuperanda existem, novamente, altos níveis no mês de junho, quando apresentou o percentual de 197%, passando para 33% no mês de julho.

Gráfico 1- Níveis de Endividamento.



3.1.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

Os índices de liquidez de uma empresa representam a capacidade financeira que esta tem de quitar obrigações com terceiros, isto é, saldar dívidas. Baixos níveis de liquidez, podem

indicar baixa capacidade de pagamento da empresa frente suas obrigações.

No entanto, faz-se imperioso explicar que, conforme exposto em análise ao endividamento da empresa houve variação, pouco habitual no mês de junho de 2017, a qual resultou em aumento nos resultados, destarte, conforme pode-se verificar, comparativamente nas tabelas apresentadas, o aumento no endividamento ocasionou consequentemente redução na liquidez da empresa.

Tabela 3- Índices de Liquidez.

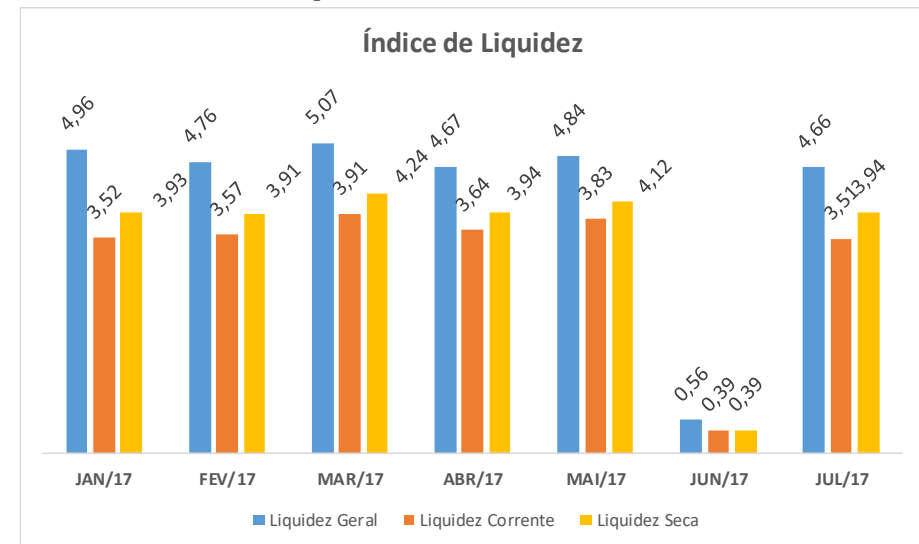
LIQUIDEZ							
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17
Liquidez Geral	4,96	4,76	5,07	4,67	4,84	0,56	4,66
Liquidez Corrente	3,52	3,57	3,91	3,64	3,83	0,39	3,51
Liquidez Seca	3,93	3,91	4,24	3,94	4,12	0,39	3,94

Os indicadores de liquidez corrente e seca da empresa evidenciam sua capacidade de liquidação de obrigações vencíveis a curto e médio prazo, ou seja, a capacidade de pagamento das obrigações vencíveis a curto prazo. No mês de junho a Liquidez Seca da empresa fora de R\$ 0,39 para cada R\$ 1,00 de dívida, passando de R\$ 4,66 em julho.

A Liquidez Corrente apresentou em maio índice de R\$3,83, passando para R\$ 0,39 em maio, finalizando o período avaliado com saldo de R\$ 3,51 de recursos para cada R\$ 1,00 de obrigações vencíveis a curto e médio prazo no mês de julho.

O índice de liquidez geral expressa o montante disponível em ativos em confronto ao total das dívidas alocadas tanto no Passivo Circulante quanto no Passivo Não Circulante. Deste modo, em maio a Recuperanda apresentava o montante de R\$4,84 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas, no mês de junho caiu para R\$ 0,56 e em julho o valor correspondente subiu para R\$4,66 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas.

Gráfico 2- Índices de Liquidez.



3.2. IMPERATRIZ TERRAPLANAGEM LTDA-ME

Dando prosseguimento ao feito empenhado, segue-se a análise da empresa Imperatriz Terraplanagem LTDA-ME. Todavia, no presente caso os indicadores econômico-financeiros não foram calculados, deixando a análise atinente ao cenário financeiro da devedora limitado., no entanto é preciso justificar que a estrutura do balanço da empresa impede a estimativa dos índices geralmente utilizados neste tipo de avaliação.

O Balanço Patrimonial possui o desígnio de evidenciar qualitativa a posição patrimonial e financeira de uma entidade, apontando os atos registrados em sua escrituração contábil. Esta demonstração possui como estrutura contas de Ativo e de Passivo, onde as contas do Ativo evidenciam a aplicação dos recursos da empresa e as contas do Passivo, evidenciam a origem de tais recursos.

De acordo com os princípios contábeis “*todo Ativo possui saldo devedor e todo Passivo possui saldo credor*”, ou seja, as contas alocadas no Ativo não devem possuir saldo negativo, exceto aquelas originalmente classificadas como contas redutoras do Ativo.

Destarte, em análise as demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda, concernentes a empresa

IMPERATRIZ TERRAPLANAGEM LTDA-ME, fora constatado a inadequação referente a classificação das contas, conforme pode-se verificar no resumo do Balanço Patrimonial da empresa.

Quadro 3- Resumo do Balanço Patrimonial.

IMPERATRIZ TERRAPLANEGEM LTDA-ME							
BALANCETES EM R\$	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17	JUL/17
ATIVO CIRCULANTE							
DISPONÍVEL	1.602.746,51	1.594.878,62	1.573.200,60	1.556.621,62	1.545.017,76	1.078.751,10	1.067.303,77
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	1.602.746,51	1.594.878,62	1.573.200,60	1.556.621,62	1.545.017,76	1.078.751,10	1.067.303,77
ATIVO NÃO CIRCULANTE							
IMOBILIZADO	-1.168.303,41	-1.168.303,41	-1.168.303,41	-1.168.303,41	-1.168.303,41	-4.965.051,73	-4.165.051,73
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	-1.168.303,41	-1.168.303,41	-1.168.303,41	-1.168.303,41	-1.168.303,41	-4.965.051,73	-4.165.051,73
TOTAL ATIVO	434.443,10	426.575,21	404.897,25	388.318,21	376.714,35	6.043.802,83	6.032.355,50
PASSIVO CIRCULANTE							
EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	4.407.702,54	4.397.624,65	4.449.830,97	4.459.565,34	4.470.839,14	5.284.223,96	6.032.355,50
PASSIVO NÃO CIRCULANTE							
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-6.503.259,44	-6.473.259,44	-6.544.933,72	-6.571.247,13	-6.594.124,79	-1.740.421,13	-1.722.999,72
TOTAL PASSIVO	434.443,10	424.365,21	404.897,25	388.318,21	376.714,35	6.043.802,83	6.032.355,50

Nos Balancetes disponibilizados é possível observar a incompatibilidade entre a classificação e as normas contábeis. De acordo com a NBC TG 1000, Seção 4, explana-se que:

- *“Ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade”.*
- *“Passivo é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte na saída de recursos econômicos”.*

Nesta senda, todo ativo é um bem ou recurso da entidade, e todo passivo é uma obrigação. Conforme mencionado, pode-se verificar que a existência de contas com saldos credores alocadas dentro do Ativo da empresa, por exemplo a conta Imobilizado é evidenciada com saldo negativo em todo o período avaliado.

Destarte, segundo a NBC TG 1000, Seção 17 *“Ativos imobilizados são ativos tangíveis”*, ou seja, bens como imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, entre outros. Portanto, os bens alocados no ativo imobilizado não devem possuir saldos negativos.

Deste modo a realização de análises financeiras tornam-se completamente inviáveis, uma vez que a demonstração utilizada como fonte de informações para elaboração das mesmas encontra-

se em desconformidade, o que provocaria análises de cenário econômico equivocadas.

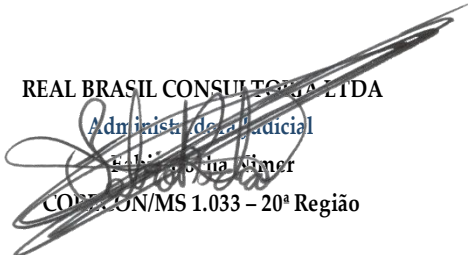
4. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênua e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Cuiabá (MT), 29 de agosto de 2017.


REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administração Judicial
Cuiabá - Mato Grosso
CONECON/MS 1.033 - 20ª Região



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200